



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Administração 2009/2012

CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.506, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 036 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

“Institui o dia Municipal de homenagem ao Rio das Mortes e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia 24 de Fevereiro de cada ano instituído como o dia Municipal de comemoração e homenagens ao Rio das Mortes.

Art. 2º - O Município de Nova Xavantina deverá promover eventos alusivos a data e divulgar para conhecimento da população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 18 de novembro de 2010.

Adm. 2009 / 2012


GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Trabalhando para todos

* OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.